PROC. Nº 7040/05
PLL Nº 321/05

EMENDA DE LIDERANÇA Nº 1 AO PLL 321/05

Cria o Programa de Adequação da Frota de Veículos do Poder Público Municipal ao uso do Gás Natural Veicular.

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 321/06, com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

Parágrafo único: o disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos veículos abastecidos com óleo diesel.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva excepcionar, das disposições do projeto, os veículos abastecidos com óleo diesel, primeiramente porque a substituição do diesel por gás natural veicular não oferece vantagem econômica para o município, uma vez que os valores se equivalem, e segundo, porque entendemos que o combustível para estes veículos deve ser o biodiesel, pois apresenta vantegem ambiental sobre o gás natural que é de origem fóssil e o biodiesel é de natureza renovável, portanto ambientalmente mais adequado.

Sala das Sessões, ____ de dezembro 2006.